

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO N° 2690/2003 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003



Fixa o valor estimativo do ISSQN incidente sobre divertimentos públicos, para o exercício de 2004.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 52 e 53 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores, bem como no Decreto nº 2.361/2000,

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados os valores estimativos constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a partir de janeiro de 2004:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS MENSAL
Mesa de bilhar ou snooker	R\$ 17,00 p/mesa
Futebol de mesa - pebolim	R\$ 17,00 p/mesa
Jogos eletrônicos	R\$ 20,00 p/aparelho

Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação do respectivo imposto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Em 17 de dezembro de 2003

JOSÉ CARLOS KARMANGHÍA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

pou





Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



HUMBERTO CESAR MONTEIRO - Secretario de Finanças -

Dra. CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE ROSSI
- Secretária dos Negagios Jurídicos -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 17 de

dezembro de 2003.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI

- Secretária de Administração -